CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
Estado de Minas Gerais

OFÍCIO N.º
ASSUNTO
SERVIÇO

A Comissão de Viação e Obras Públicas 08-11-78

PROJETO DE LEI Nº 88/78

Proibe implantação de indústrias poluentes na zona norte da cidade.

Art. 1º - Fica terminantemente proibido a implantação de indústrias poluentes na zona norte da cidade.

Art. 2º - Nenhuma descarga poluente poderá ser lançada no Rio Ubá, antes de sua passagem pela cidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 07 de novembro de 1978

JOSÉ XAVIER BRANDÃO TEIXEIRA
-Vereador-

J U S T I F I C A T I V A:- As nossas águas estão minguando dia a dia, tornando-se insuficientes para a fachina natural dos esgotos que lançam detritos permanentemente nas águas.

Temos a certeza que este veio de água não conseguirá conduzir mais detritos e tornará a nossa cidade uma verdadeira latrina, como é o caso do Rio Arrudas em Belo Horizonte e outras cidades.

E no trecho pós cidade ele já recebe outros córregos o que possibilita mais capacidade para conduzir todos os detritos, que irão desaguar no rio Chopotó.

Sala das Reuniões, em 07 de novembro de 1978

JOSÉ XAVIER BRANDÃO TEIXEIRA-Vereador.

A Comissão de Legislação e Finanças. 08-11-78